



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

## 1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste edital que, no período de **18 de novembro a 03 de dezembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para as **Vagas Remanescentes do Curso Presencial de Pós-graduação *lato sensu* em Nível de Especialização em Ensino de Ciências**, ofertado na modalidade presencial – Turma 2026, pelo Campus Rondonópolis, localizado na rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis (MT). Serão ofertadas **10 (dez)** vagas. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O presente edital está em consonância com as normativas:

- a. Lei 11.892, de 2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
- b. Resolução CONSUP 13, de 28 de março de 2019 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 e Resolução CONSUP 33, de 12 de julho de 2024 que prorrogou a vigência do Plano até 31 de dezembro de 2025;
- c. Resolução CONSUP 81, de 2020 que aprova o Regulamento Didático do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- d. Resolução CONSUP 79, de 2021 que aprova o Regulamento *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- e. Resolução CONSUP 83, de 2017; Resolução CONSUP 120, de 2017; Resolução CONSUP 23, de 2019 e Resolução CONSUP 21, de 2025 sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
- f. Resolução CNE/CES 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de Especialização;
- g. Resolução 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* em nível de especialização das instituições credenciadas no sistema federal de ensino;
- h. Decreto 3.298, de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- i. Decreto 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

j. Decreto 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

k. Resolução CONSUP 107, de 20 de setembro de 2023 que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Ensino de Ciências, ofertada pelo campus Rondonópolis, na modalidade presencial;

l. Resolução CONSUP 107, de 20 de setembro de 2023, que autoriza o funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Ensino de Ciências, ofertada pelo campus Rondonópolis, na modalidade presencial.

**2.2** O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de recurso;
- Anexo II – Formulário de correção de dados;
- Anexo III – Orientações para solicitação do uso de nome social;
- Anexo IV – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social;
- Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo VI – Declaração de residência;
- Anexo VII – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VIII – Procuração para matrícula em curso de especialização;
- Anexo IX – Manual: matrícula pelo Gov.br – IFMT (Especialização).

**2.3** O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

**2.4** Os **requisitos** para inscrição no curso são:

a) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou atestado de conclusão com prazo legal válido (90 dias), preferencialmente profissionais com curso de graduação nas áreas da Educação Básica, licenciados em Pedagogia, Química, Física, Geografia, Biologia, Ciências da Natureza, e Ciências da Natureza com habilitação.

b) Apresentar a documentação exigida neste edital, conforme item 4.5 e 4.6.

**2.5** O curso terá duração de 12 (doze) meses, com prazo máximo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e produção e apresentação do material pedagógico previsto no Projeto Pedagógico do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**2.6** O curso será ofertado na modalidade presencial, com aulas ministradas às sextas-feiras (período noturno) e sábados (período matutino e/ou vespertino), nas dependências do IFMT Campus Rondonópolis.

**2.7** A divulgação das etapas deste edital será feita pelo sistema gestor de concursos (SGC) no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**2.8** O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

DATA OU PERÍODO	ATIVIDADE
14/11/2025	Publicação do edital.
14 e 15/11/2025	Prazo para impugnação do edital.
17/11/2025	Resposta de recursos de impugnação do edital.
<b>18/11 a 03/12/2025</b>	<b>Inscrições via internet.</b>
10/12/2025	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
10 e 11/12/2025	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
15/12/2025	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos.
19/12/2025	Resultado preliminar do processo seletivo.
20 e 21/12/2025	Prazo para recurso contra o resultado preliminar.
<b>29/12/2025</b>	<b>Divulgação do resultado final.</b>
12 a 19/01/2026	Matrícula dos Aprovados.
22/01/2026	Divulgação da 2ª chamada.
23 a 26/01/2026	Matrícula da 2ª chamada.
28/01/2026	Chamada Geral.
30/01/2026	Matrícula da chamada geral.

### **3. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISISTOS**

**3.1** Este edital oferta **10 (dez) vagas** distribuídas, conforme Quadro 2. O IFMT reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

**3.2.** Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**Quadro 2** – Indicação do curso de especialização e da distribuição das vagas.

Curso de Especialização	Autorização de funcionamento e Aprovação do PPC	Turno	Total de Vagas
<b>IFMT Campus Rondonópolis</b>			
Especialização em Ensino de Ciências <a href="#">Clique aqui e acesse a página do curso</a>	Resolução CONSUP 107/2023 Resolução CONSUP 107/2023	Matutino Vespertino Noturno	<b>10</b>
O curso será ofertado nas sextas-feiras (período noturno) e sábados (período matutino e/ou vespertino).			
<b>TOTAL DE VAGAS →→→</b>			<b>10</b>

**3.3** Ocorrendo incidência de mais vagas ociosas deste edital ou do Edital 154/2025, serão convocados os candidatos classificados neste edital.

**3.4** Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações no campus, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 3 abaixo:

**Quadro 3** – Atendimento presencial

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2133 (WhatsApp) (66) 3427-2305 <a href="mailto:secretaria.roo@ifmt.edu.br">secretaria.roo@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis/MT.
2	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140/ (65) 9 8163 0145 (WhatsApp) <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 18h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.

**4.1.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.2** A inscrição é composta de uma única etapa, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, na qual haverá o envio da documentação, conforme subitem 4.5 e 4.6 deste edital.

**4.1.3** O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT (não terá interferência na classificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

dos candidatos) e fazer o upload dos documentos descritos no item 4.5 e 4.6, em arquivo único e formato PDF de até 10MB, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**4.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.**

**4.3** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.1** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato.

**4.3.2** O candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

**4.3.3** Caso o candidato cometa algum **equívoco ao preencher o cadastro**, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a correção dos dados pessoais até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

**4.4** A Comissão organizadora do processo seletivo não realiza alterações na inscrição do candidato.

**4.4.1** Caso o candidato cometa algum **equívoco** com relação à inscrição, deverá realizar nova inscrição, sendo considerada somente a última inscrição efetivada.

**4.4.2** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja enviada a relação de documentos indicados nos subitens 4.5 e 4.6.

**4.5 Dos documentos exigidos para a inscrição:**

**4.5.1** Para participar do processo seletivo, o (a) candidato(a) deverá encaminhar obrigatoriamente pelo endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em arquivo único (juntar todos os documentos), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os seguintes documentos:

**a)** cópia do diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC, frente e verso (em substituição ao diploma de graduação, será aceito um documento comprobatório de conclusão de curso de graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de graduação; 2 – informe que o diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES); ou declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**b)** documentos comprobatórios da pontuação, caso os possua (conforme subitens 5.5, 5.9 e 5.10);

**4.5.1.1** Serão aceitos diplomas ou documentos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

**4.5.1.2** Não serão aceitos documentos que estejam **ilegíveis**, que não seja possível a identificação do portador do documento ou documentos danificados, rasurados, sem assinatura ou com assinatura ilegível do responsável pela emissão do documento, entre outros.

**4.6** Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá anexar, em arquivo único formato PDF, no **ato da inscrição**, todos os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

**a)** diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou atestado de conclusão com prazo legal válido (90 dias);

**b)** experiências profissionais;

**c)** atividades de formação inicial de professores;

**d)** formação continuada (todas referentes aos últimos 03 anos a contar da data da publicação deste edital), conforme indicado no subitem 5.5, Quadro 4 deste edital.

**4.7** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado exclusivamente no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.

**4.8** O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será eliminado do processo.

**4.9** A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. **Não será permitida complementação documental após realização da inscrição, nem mesmo na fase recursal.**

**4.10** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**4.11** Serão indeferidas as inscrições efetivadas que não encaminharem a documentação conforme item 4.5 e subitens.

**4.12** Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 9.394, de 1996.

**4.13** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445, de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**4.14 O deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados, às informações prestadas no formulário de inscrição.

**4.15** Não serão considerados documentos entregues no campus, enviados por e-mail ou qualquer outra forma, somente documentação enviada conforme item 4.5 e 4.6 deste edital.

**4.16** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.

**4.17 O resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1), exclusivamente no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, podendo o candidato apresentar recurso nos termos deste edital.

**4.18** Em conformidade com o Decreto 8.727, de 2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

**4.18.1** As orientações e o formulário para a solicitação do uso do nome social estão disponíveis no Anexo III e IV deste edital.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

**Fase I:** Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital;

**Fase II:** (Classificatório/eliminatório): análise da documentação apresentada conforme os critérios de seleção.

**5.2** A pontuação do item “Titulação” não é cumulativa, sendo considerada somente uma graduação para a contagem de pontos.

**5.3** No item “Experiências Profissionais”, serão consideradas somente atividades efetivo exercício profissional docente, excluindo as atividades de estágio, projetos de ensino ou similares.

**5.4** Somente serão aceitos documentos emitidos digitalmente, que possuam código de verificação, por isso, e-mails, cópias simples, não serão contabilizados pela equipe designada para avaliação, estando o candidato vinculado a esses critérios.

**5.5** Serão observados os seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES**  
**EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026**

**Quadro 4 – Critérios de Seleção**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR AÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
<b>Titulação</b>	Diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia, Matemática ou Pedagogia.	20	20	Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC; ou documento comprobatório conforme as orientações do subitem 4.5.1, alínea a) deste edital.
	Diploma de Curso Superior nas demais áreas	10	10	Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC; ou documento comprobatório conforme as orientações do subitem 4.5.1, alínea a) deste edital.
<b>Experiência profissional (últimos 3 anos)</b>	Atuação como docente efetivo na educação.	10 pontos por semestre	60	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como docente contratado na educação.	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atuação como técnico administrativo na educação.	5 pontos por semestre	30	Declaração assinada pelo gestor da unidade escolar onde o servidor atua ou atuou ou pelo gestor da unidade da Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor esteja lotado, indicando o tempo de trabalho.
	Atividade de gestão educacional	1 ponto por semestre de atividade	20	Declaração assinada pelo representante da instituição de educação a qual o candidato atua ou atuou como gestor educacional, indicando o tempo de trabalho.
<b>Atividades de formação inicial de professores (últimos 3 anos)</b>	Monitoria, Tutoria PIBID, Estágio extracurricular, Residência Pedagógica (Atividades em disciplina ou áreas afins com a área do programa - Licenciatura em Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia, Matemática ou Pedagogia).	2 pontos por semestre de participação	20	Declaração assinada pelo gestor do programa de tutoria/monitoria que o candidato participou ou declaração de CAPES, indicando o tempo de trabalho.
<b>Formação Continuada (últimos 3 anos)</b>	Participação em cursos de formação continuada.	5 pontos para cada 20 horas de curso comprovadas	20	Certificados do curso de formação continuada.
<b>Total de Pontos</b>			<b>200</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**5.6** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

**5.7** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, quando traduzido para a língua portuguesa, e desde que seja realizado por tradutor juramentado em observância à legislação nacional aplicável.

**5.8** Históricos escolares **não serão** aceitos como comprovantes de conclusão de curso, assim como qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

**5.9** Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de graduação, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, e que contenha a informação expressa de que o candidato concluiu o curso **sem qualquer restrição**.

**5.10** Somente serão aceitos documentos provisórios como declaração de conclusão que não contenham pendências à obtenção da titulação e desde que acrescido de declaração da unidade de ensino promotora de que a documentação obrigatória foi apresentada na instituição restando apenas a expedição do diploma pela entidade.

**5.11 Para efeito de verificação de áreas afins será utilizada a tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, utilizando-se as grandes áreas de avaliação.**

**5.12** O curso que não constar na tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, será enquadrado pela comissão avaliadora na área do conhecimento a qual pertence.

**5.13** A nota final do candidato será calculada pela sua pontuação, conforme item 5.5

**5.14** A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

**5.15** Considera-se como **“Aprovado”** os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

**5.16** Considera-se como **“Classificado”** os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.

**5.17** Considera-se como **“Desclassificado”** os candidatos cuja classificação na pontuação dos títulos deste edital for igual a zero.

**5.18** Em caso de empate na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com a maior idade.

**5.19** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

b) não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital.

c) Zerar na prova de títulos.

5.20 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme Cronograma (Quadro 1).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

6.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) **presencialmente:** através da entrega do original e uma cópia, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, de acordo com os horários e endereços disponíveis no quadro 5; ou

b) **on-line:** através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site preencher os dados solicitados e encaminhar em formato PDF os documentos necessários para matrícula, conforme manual disponibilizado no Anexo IX.

7.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser entregues na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, dentro dos prazos previstos no cronograma e nas convocações para matrícula ou **on-line** pelo site Gov.br.

7.3 Os documentos devem ser entregues também em arquivo formato PDF.

7.4 No anexo VII deste edital, está a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula, que deverão ser entregues no campus ou enviados **on-line** pelo site Gov.br devidamente preenchidos e assinados.

7.5 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e entregar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

7.6 A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**7.7** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

**7.8** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

**Quadro 5 – Matrícula: endereço e contato do campus**

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2133 (WhatsApp) (66) 3427-2305 <a href="mailto:secretaria.roo@ifmt.edu.br">secretaria.roo@ifmt.edu.br</a>	Segunda a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis/MT.

**7.9** Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, presencialmente ou **on-line** pelo site Gov.br.

**7.10** Caso o candidato, opte pela matrícula presencial e não possa comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo VIII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

**7.11 Das datas e do horário para matrícula**

**7.11.1** As matrículas dos aprovados (1ª chamada) serão realizadas no dia previsto no cronograma deste edital, por ordem de chegada do candidato ao campus, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 5 ou **on-line** pelo site Gov.br, de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

**7.11.2** A matrícula da 1ª chamada, **não poderá** ser realizada em datas destinadas a outras chamadas.

**7.11.3** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

**7.11.4** Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia previsto no cronograma deste edital, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, por ordem de chegada do candidato no campus, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 5 ou **on-line** pelo site Gov.br.

**7.11.5** Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia previsto no cronograma deste edital, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**7.11.6** O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos deverão apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, os documentos abaixo, **originais acompanhados de uma cópia** ou cópia autenticada em cartório.

- I. Documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Cadastro de pessoa física (CPF);
- III. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. Certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VI. Histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V).

Obs. As cópias podem ser substituídas por arquivos digitais.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) impugnação do edital;
- b) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c) resultado preliminar do processo seletivo;

**9.2** O candidato terá até as 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 9.1 para entrar com recurso.

**9.3** A interposição de recursos para impugnação do edital deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo I), e enviados exclusivamente para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

**9.4** O recurso contra as demais etapas deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, deverá ser encaminhado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, para isso, o candidato precisa logar no sistema com seu login e senha, clicar na aba minhas inscrições, encontrar o edital que deseja entrar com recurso, clicar em visualizar e seguir o passo a passo dos subitens abaixo:

**9.4.1** Os recursos contra o **indeferimento da inscrição** deverão ser encaminhados na **aba Homologação**, no botão Recurso.

**9.4.2** Os recursos contra o **resultado preliminar** deverão ser encaminhados na **aba Recursos**, no botão Recurso.

**9.4.3** Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

**9.5** Não serão aceitos recursos enviados por correio, entregues no campus ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 9.3 e 9.4.

**9.6** Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

**9.7** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de serão preliminarmente indeferidos.

**9.8** Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus Rondonópolis a ser divulgado após a efetivação da matrícula.

**10.2** O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas com aulas do primeiro módulo, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

## **11. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO**

**11.1** O curso será ofertado na modalidade presencial, em dois semestres estruturados em 04 módulos, perfazendo 362 horas de aulas.

**11.1.1** Ao realizar a matrícula, o(a) estudante está ciente ainda de que poderão ocorrer eventuais ajustes no calendário.

**11.2** O curso será desenvolvido conforme matriz curricular e carga horária, descritas abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**Quadro 6** – Componentes curriculares do curso de especialização em Ensino de Ciências -  
Modalidade Presencial

<b>Módulos</b>	<b>Horas</b>	<b>Aulas</b> (Aulas de 50 min)
Tendências em Educação Matemática	30	36
Tecnologia da Informação e Comunicação para Ensino de Ciências	30	36
Elementos de Geociências	30	36
Instrumentação para o Ensino de Ciências 1	30	36
Instrumentação para o Ensino de Ciências 2	30	36
Instrumentação para o Ensino de Ciências 3	30	36
Temas Contemporâneos Transversais 1: ética, pluralidade cultural, trabalho e consumo.	15	18
Temas Contemporâneos Transversais 2: saúde e meio ambiente.	15	18
Contextos políticos e históricos do ensino de Ciências no Brasil.	15	18
História e Cultura de Mato Grosso.	15	18
Produção de material pedagógico.	122	144
<b>Total</b>	<b>362</b>	<b>432</b>

Fonte: Projeto pedagógico do curso de Ensino de Ciências

**11.3** Como meio de articular os conhecimentos desenvolvidos, o componente curricular “Produção de Material Didático-Pedagógico” tem por objetivo agregar os conhecimentos em uma perspectiva interdisciplinar, em que os discentes, para cumprir com a proposta de formação, deverão produzir um material pedagógico relacionado às Ciências da Natureza para a Educação Básica (abrangendo conteúdos de Física, Biologia, Química, Geociências e afins), contextualizado na perspectiva de Ciências prevista na BNCC.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

**12.2** A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**12.3** A Comissão de Seleção do edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

**12.4** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo 2026/01.

**12.5** Será ainda eliminado do processo seletivo 2026/01, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

**12.6** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**12.7** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**12.8** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

**12.9** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**12.10** Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.

**12.11** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

**12.12** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**12.13** Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br).

**12.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá - MT, 14 de novembro de 2025.

**Prof. Dr. Julio César dos Santos**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 17/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, _____ de _____ de 2025.			
Assinatura do candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS**  
(Solicitação de Correção de Dados Cadastrais)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br).

**Caso o candidato cometa algum equívoco em relação aos dados cadastrais, deverá enviar este formulário de correção de dados cadastrais dentro do prazo previsto no edital.**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Outras alterações:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**ANEXO III**  
**ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

1. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto para as inscrições, conforme cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido; e

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

1.1.1 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até as **23h59** do último dia previsto para as inscrições, conforme cronograma deste edital (Anexo I). O assunto da mensagem deve ser: **Solicitação de uso de nome social - processo seletivo 2026/01**. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

1.1.2 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I). Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo no e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) até as 23h59 do dia seguinte à publicação da listagem de candidatos inscritos.

1.1.3 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.

1.1.4 O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

ANEXO V  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50. Autorizo que essa imagem seja utilizada em campanhas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior.

( ) Para os processos de **heteroidentificação** de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas;

( ) Site institucional;

( ) Cartazes;

( ) Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em notícias relacionados à instituição;

( ) Redes sociais institucionais;

( ) Folder de apresentação;

( ) Anúncios em revistas e jornais em geral;

( ) Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais);

( ) Outdoor;

( ) Busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.).

**Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.**

Por esta ser a minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado em termos de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

## ANEXO VII

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis, conforme cronograma, os documentos abaixo, os **originais** acompanhados de cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado. Você tem duas opções para apresentar seus documentos:

- ✓ **presencialmente:** através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório na Secretaria de Registro Escolar do Campus Rondonópolis; ou
- ✓ **on-line:** através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site, preencher os dados solicitados e encaminhar no formato PDF os documentos necessários para a matrícula.

Site oficial para matrícula on-line: [gov.br](http://gov.br)

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- I. documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. cadastro de pessoa física (CPF);
- III. certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VI. histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. termo de autorização de uso da imagem (Anexo V).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 257/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS – VAGAS REMANESCENTES – TURMA 2026

**ANEXO VIII**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato